



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro

Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões

EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULO CONSERVADO APLDETRO01 - 2021

O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRO/RJ, autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Transportes, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.940.984/0001-14, com sede situada na Rua Uruguaiana, nº118, do 6º ao 12º andar, através do seu Presidente Delmir da Silva Gouvea, doravante simplesmente denominado DETRO na forma PORTARIA DETRO/PRES Nº 1537 DE 04 DE AGOSTO DE 2020, com fundamento no Art. 328 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, observando o disposto na Lei Estadual Rio de Janeiro nº 6.657, de 26 de dezembro de 2013 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devidamente autorizado pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, na forma do disposto no processo administrativo SEI-100005/003630/2021, **AVISA** que através do Leiloeiro Público Oficial **ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA**, matrícula JUCERJA nº **071**, que no dia, hora e endereço eletrônico indicados neste edital, será realizada licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE**, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DADOS E LOCAIS

1.1. O leilão será realizado na modalidade on-line e presencial;

1.2. **A sessão do leilão será realizada no dia 16 de setembro de 2021, às 13h00min, endereço Av. Rio Branco, 124, 18º andar – Centro - Rio de Janeiro e no site: www.aplleiloes.com**

1.2.1. Em razão da Pandemia de COVID-19, deverão ser respeitadas as regras sanitárias impostas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro e pelo órgão municipal da localidade onde ocorra o certame.

1.2.2. Caso ocorra qualquer alteração nas regras de circulação de pessoas até 3 (três) dias antes da realização do certame, seja pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, seja pelo órgão municipal da localidade onde ocorra o certame, que venha a impedir a presença de pessoas na sessão de oferta de lances, o feito prosseguirá somente na modalidade eletrônica. Se em data inferior a 3 (três) dias do certame, o mesmo será adiado, designando-se nova data para a realização do mesmo.

2. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

2.1. O presente leilão visa a arrematação dos lotes para o maior lance ofertado.

2.2. Os lotes de veículos com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, serão entregues aos arrematantes livres e desembaraçados de quaisquer ônus, exceto aos que vencerem após a data do leilão e o IPVA do ano da realização do leilão, ficando o mesmo responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo que por ventura o DETRAN/RJ venha a exigir.

2.3. Na forma do Art. 328, § 14 do Código de Trânsito Brasileiro, ficam os interessados cientes **que se identificada a existência de restrição policial ou judicial sobre o prontuário do veículo, a autoridade responsável pela restrição será notificada para a retirada do mesmo, sendo de responsabilidade do DETRO/RJ tão somente a expedição dos ofícios necessários para tanto. O prazo para a retirada da restrição é de responsabilidade do órgão judicial ou policial que inseriu a mesma.**

2.4. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo:

2.4.1. Lote: número de lote de cada veículo;

2.4.2. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;

2.4.3. Ano: o ano que consta do registro do veículo ou do veículo baixado como sucata;

2.4.4. Avaliação: Valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;

- 2.4.5. Cor: cor predominante, conforme registro do veículo;
- 2.4.6. Pátio: Local onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados;
- 2.4.7. Motor: número do motor de cada veículo;
- 2.5. A descrição dos lotes estará disponível neste edital e no site www.aplleiloes.com
- 2.6. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram sem garantia e sem CRV, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação. Ficando sob responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo, antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência.
- 2.7. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com a Lei 9.503/1997. Em havendo saldo remanescente, o mesmo será restituído ao proprietário anterior, constante na base de registro do veículo, sendo notificado para a retirada, no prazo de 5 (cinco) anos, sob pena de perdimento dos valores, nos termos da lei.
- 2.8. **O arrematante de veículo vendido, com direito à documentação, não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados, antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN/RJ), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados, caso a arrematação seja cancelada ou anulada por quaisquer motivos.**
- 2.9. Para os veículos com “Kit-Gás/GNV” instalado que não possuam em seu registro junto ao DETRAN como combustível, o custo para a regularização ficará por conta do arrematante.
- 2.10. Para os veículos que possuem em seu registro “GNV (Gás Natural Veicular)”, é de responsabilidade do arrematante examinar se todos os componentes do denominado “Kit-Gás” estão realmente instalados no veículo. A informação constante no campo “combustível” refere-se exclusivamente ao registro do veículo junto ao Detran, não significando a existência de qualquer acessório instalado no veículo, sendo de responsabilidade do arrematante os custos para regularização.
- 2.11. Os veículos não possuem chaves originais ou reserva, todas as despesas para a confecção das chaves do veículo, e em alguns modelos e ano de fabricação com a codificação e/ou sistema de segurança original de fábrica ou instalado, correrão por conta do arrematante, não sendo aceitas reclamações quanto a tal questão.

3. DA VISITAÇÃO

- 3.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados ocorrerá nos dias 14/09 e 15/09, no horário das 09h00min às 16h00min.
- 3.1.1. Devido à pandemia do COVID-19 e em observância às recomendações do Ministério da Saúde será permitido o acesso de 5 (cinco) pessoas por vez, limitado o tempo de visitação a 30 minutos.
- 3.1.2. Só será permitido o acesso a pessoas usando máscara facial que cubra, pelo menos, o nariz e a boca. O DETRAN/RJ e as empresas gestoras dos pátios não irão oferecer máscaras ou qualquer outro equipamento de proteção individual aos interessados na visitação.
- 3.1.3. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.
- 3.1.4. No momento da visitação, será efetuada a identificação do interessado para fins de controle de acesso ao local.
- 3.2. A visitação poderá ser feita nos seguintes endereços:

Seropédica - BR 465 (antiga Estrada Rio/São Paulo), Km. 42/43 – Bairro Vera Cruz/Jardim das Acácias, Seropédica/RJ;

Rua D, acesso Rua José Vieira Ramos - s/n, Paraty – RJ – (Sede da Guarda Municipal).

3.3. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal no site www.aplleiloes.com. As fotos divulgadas serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente leilão, Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas e Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

4.2. Os interessados em participar do leilão on-line deverão se cadastrar no sítio eletrônico do leiloeiro, observando as regras ali estabelecidas, aceitando as condições de venda previstas para o certame.

4.2.1. O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, conforme indicado no item 1.2, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação.

4.2.2. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma on-line.

4.2.3. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no site: www.aplleiloes.com.

4.3. São impedidas de participar do leilão, as pessoas arroladas no art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93, e:

4.3.1. Servidores ou prestadores de serviços do DETRO/RJ e parentes de servidores até o segundo grau.

4.3.2. O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho.

4.3.3. Funcionários da empresa APL – Administração de pátios e Leilões e seus parentes até o segundo grau.

4.3.4. Não poderão participar do certame pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

4.4. Recomenda-se que os participantes do leilão sejam residentes do Estado do Rio de Janeiro ou pessoas com declaração de residência neste estado para que possam submeter o veículo a vistorias técnicas ou apresentação de documentação eventualmente solicitadas pelo DETRAN-RJ, não se responsabilizando o DETRO/RJ e a empresa realizadora do certame por eventuais problemas relativas a exigências do DETRAN-RJ.

4.5. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:

5.1.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original) e cópia;

5.1.2. Documento de identidade com foto (original) e cópia;

5.1.3. Em caso de menor de idade será necessária comprovação de emancipação, ou existência de procurador, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

5.1.4. Comprovante de endereço/residência;

5.1.5. Para pessoas jurídicas, ato constitutivo e ata de eleição da diretoria - se aplicável - e demais

documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.

5.1.6. Os representantes legais deverão apresentar instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, contendo poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor preços, além de outros atos pertinentes ao certame, em conformidade com o ato constitutivo da representada.

6. DOS LANCES

6.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira eletrônica ou presencial:

6.1.1. Quanto aos lances proferidos de forma eletrônica:

6.1.1.1. A partir da publicação do leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

6.1.1.2. Durante a sessão on-line também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

6.1.1.3. Se o participante não estiver logado no momento da sessão on-line, concorrerá com o lance registrado.

6.1.1.4. O usuário poderá realizar a oferta de lances programados, de tal forma que, se outro usuário cobrir o seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido do incremento mínimo, até o limite máximo estabelecido pelo usuário. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

6.1.2. Quanto aos lances proferidos de forma presencial:

6.1.2.1. O participante deverá mostrar interesse ao leiloeiro e declarar o valor do seu lance.

6.1.3. A critério do leiloeiro, poderão ser aceitos lances condicionais, ou seja, lances de valor inferior ao mínimo estabelecido para venda. Estes lances estarão identificados na cor vermelha e ficarão sujeitos a posterior aprovação. Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data do leilão pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial e, simultaneamente, on-line, no sistema eletrônico em auditório virtual, na data e horário indicados neste Edital.

7.2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.

7.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.

7.5. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

7.6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei 8.666/1993.

7.7. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro.

7.8. Os participantes no ambiente físico ou no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições, respeitando-se as limitações técnicas e normas previstas no presente instrumento.

7.9. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/1993.

7.10. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote.

7.11. O leiloeiro declarará o maior valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de

arrematação.

7.12. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes.

7.13. A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.

7.14. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões.

7.15. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

8.1. A retirada dos veículos arrematados deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data definida no item 12.2, mediante agendamento prévio, sob pena de cancelamento do arremate.

8.2. Todos os custos com a retirada do veículo serão feitos por conta e risco do arrematante, bem como mão-de-obra e equipamentos necessários, responsabilizando-se por quaisquer danos causados em razão ou durante a retirada do respectivo lote.

8.3. Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes e todas as taxas, custas, tarifas, emolumentos necessários para regularização do veículo junto aos órgãos competentes correrão por conta do arrematante. (vistoria, taxas, seguro, etc.). Igualmente, caso seja necessário a emissão de Certificado de Segurança Veicular - CSV, o mesmo correrá por conta do arrematante.

8.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada dos respectivos lotes, estando o DETRO/RJ, isento de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como, de outros ônus decorrentes.

8.5. No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, transferir o veículo adquirido para o nome do arrematante, dentro do estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência.

8.6. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento e impostos do exercício em curso.

8.7. **É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.**

8.8. Por ocasião da transferência do veículo junto ao DETRAN/RJ, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelo órgão Executivo de Trânsito, sendo de sua responsabilidade o acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo.

8.9. As despesas de transferência de propriedade, mudança de placa e de Município, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravação de chassi, serão de responsabilidade dos arrematantes, quando houver.

8.10. **É VEDADA A CIRCULAÇÃO DO VEÍCULO ARREMATADO até a transferência de propriedade junto ao DETRAN correndo por conta do arrematante eventual despesa decorrente da apreensão do veículo após a data do leilão, além de multas, taxas e impostos.**

8.11. O arrematante deverá agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ no máximo até 30 dias da retirada do veículo do depósito para os lotes leiloados com emplacamento no Estado do Rio de Janeiro, na forma do disposto na resolução nº 623/16 do CONTRAN e Resolução Conjunta PGE/SEFAZ/DETRAN-RJ nº 175/2014.

8.12. A regularização e baixa de RESTRIÇÃO DE ROUBO/FURTO e ESTELIONATO, deverá ser realizada pelo arrematante na DRFA – Delegacia de Roubos e Furtos de Automóveis, com sede na Av. Dom Hélder Câmara, 2066 - Maria da Graça, Rio de Janeiro - RJ, 21050-455, **ou no pátio onde for realizada a retirada do veículo, caso exista unidade da DRFA no local.**

9. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

9.1. Será fornecido ao arrematante a Nota de Venda e Auto de Arrematação expedidos pelo

leiloeiro.

10. **DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO**

10.1. A Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

11. **DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento deverá ocorrer integralmente, conforme orientações contidas no presente edital, sendo:

11.1.1. Para a compra na forma on-line, receberá em seu e-mail cadastrado no sistema da empresa responsável pela realização do leilão, o boleto correspondente ao valor de arrematação, mais as taxas incidentes sobre o mesmo.

11.1.2. Para a compra na forma presencial, o arrematante terá um dia útil para pagamento após a emissão do boleto correspondente ao valor de arrematação, mais as taxas incidentes sobre o mesmo.

11.2. Ao valor do arremate serão acrescidas a comissão do leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e taxa administrativa, conforme tabela abaixo e a taxa:

11.2.1. Leve A – R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).

11.2.2. Leve B – R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).

11.2.3. Leve C – R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais).

11.2.4. Pesado - R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

11.3. Dos valores arrecadados, a empresa responsável pela organização do certame prestará contas à Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, nos moldes previstos no Contrato nº 004/2019, PORTARIA DETRO/PRES Nº 1537 DE 04 DE AGOSTO DE 2020 e nos demais normativos previstos em lei.

12. **DA RETIRADA**

12.1. O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: a) nota de venda em leilão e b) Auto de Arrematação, o edital do leilão, que encontra-se disponível para ser baixado no site: www.detro.rj.gov.br, ficando o arrematante responsável pelo registro e trâmite documental perante o órgão executivo de trânsito.

12.2. A retirada dos lotes arrematados ocorrerá a partir do dia 30/09, mediante prévio agendamento com o pátio onde o lote arrematado se encontra.

12.3. O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do início do prazo estabelecido no item 12.2 para a retirada dos lotes.

12.4. O arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas no pátio onde se encontra o veículo, em especial no que se refere à utilização de veículo apropriado para a remoção, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor.

12.5. Ultrapassado o prazo do item 12.2, será cobrada a despesa de diária no valor estipulado no Tabela SUAR, limitada a 180 (cento e oitenta) dias, sendo que a partir do 60º (sexagésimo) dia, o veículo (lote) será considerado abandonado, podendo ser objeto de novo leilão.

12.6. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

12.7. Todos os lotes deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas as despesas são de responsabilidade do arrematante.

12.8. Em sendo o arrematante pessoa física, no ato da retirada deverá ser apresentado para cada lote arrematado original e cópia:

12.8.1. Documento de Identidade;

12.8.2. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

12.8.3. Comprovante de Residência;

- 12.8.4. Comprovante do pagamento do boleto emitido quando da arrematação do lote;
- 12.9. Em sendo o arrematante pessoa jurídica, no ato da retirada deverá ser apresentado para cada lote arrematado original e cópia:
- 12.9.1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 12.9.2. Ato Constitutivo.
- 12.9.3. Comprovante do pagamento do boleto emitido quando da arrematação do lote;
- 12.10. Em todos os casos, em se tratando de procurador, deverá ser apresentado, além dos documentos acima, instrumento procuratório COM PODERES ESPECÍFICOS e contendo as informações do veículo (placa e chassi ou placa e renavam) e do leilão e número do lote arrematado, tendo a firma do procuratário reconhecida por autenticidade, anexadas de original e cópia do documento de identidade e CPF do procurador.

13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 13.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666, de 1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.
- 13.2. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.3. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, configurará a desistência do arrematante, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no que couber.
- 13.4. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos com intuito frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei 8.666, de 1993.
- 13.5. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 1993, que trata dos Crimes e das Penas.

14. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

- 14.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 7 (sete) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.
- 14.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, na Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, localizada no endereço do DETRO/RJ, endereço Rua Uruguaiana, 118 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20050-092, contendo no envelope: À Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO - Processo SEI-100005/003630/2021.
- 14.3. Caberá à Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões decidir sobre a impugnação no prazo de até quarenta e oito horas.
- 14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 14.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço leiloes@detro.rj.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.
- 14.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.
- 14.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestados por escrito, protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, localizada no endereço do DETRO/RJ, endereço Rua Uruguaiana, 118 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20050-092, contendo no envelope: À Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões

- IMPUGNAÇÃO - LEILÃO - Processo SEI-100005/003630/2021, no horário de 10h00min às 12h00min e de 14h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

14.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

15. DO FORO

15.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Comarca da Capital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com o artigo 328, §6º da Lei 9.503/97.

16.2. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação dos débitos, salvo aqueles a vencerem após a data do certame.

16.3. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões.

Rio de Janeiro, 25 de Agosto de 2021

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA	MODELO	COR	PATIO	ANO	MOTOR	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO
001	LTH2704/RJ	9BGSA1910AB164233	CHEVROLET	CLASSIC	PRETA	APL SEROPÉDICA	2009/2010	S80051258	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.571,26
002	DLA3852/PR	9BWCA05X33T153352	VW	GOL 1.0	CINZA	APL SEROPÉDICA	2003/2003	AZN046382	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.871,88
003	KUU1673/RJ	BJ909564	VW	FUSCA	AZUL	APL SEROPÉDICA	1979/1979		VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.623,94
004	BIA1077/SP	9BD146000S5486803	FIAT	UNO ELECTRONIC	AZUL	APL SEROPÉDICA	1995/1995	4288541	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.605,12
005	KVK8530/RJ	9C6KE1520B0014208	YAMAHA	FACTOR YBR125 K	ROXA	APL SEROPÉDICA	2010/2011	E3G9E-014213	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 689,38
006	KMF9556/RJ	9C2MC2700YR019658	HONDA	CBX 200 STRADA	ROXA	APL SEROPÉDICA	2000/2000	MC27E-Y019658	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 581,18
007	LLB1878/RJ	9C6KE125090008945	YAMAHA	XTZ 125E	VERMELHA	APL SEROPÉDICA	2009/2009	E3D2E-011885	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 838,69
008	GZR1559/RJ	9C2MC35003R114952	HONDA	CBX 250 TWISTER	PRETA	APL SEROPÉDICA	2003/2003	MC35E-3114952	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 875,70
009	LLH1521/RJ	9C2JC4220AR368841	HONDA	BIZ 125 ES	PRETA	APL SEROPÉDICA	2010/2010	JC42E2A368841	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.092,26
010	LNJ0115/RJ	9C6KE010010036642	YAMAHA	YBR 125E	PRATA	APL SEROPÉDICA	2001/2001	E308E-036549	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 289,96
011	KQF8039/RJ	9CDNG4AAJDM202192	JTA	SUZUKI GSR150I	PRETA	APL SEROPÉDICA	2012/2013	G424-BR106877	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 781,20
012	N/I	9C2HA0710YR210579	HONDA	C100 BIZ ES	VERMELHA	APL SEROPÉDICA	1999/2000	HA07E-Y210579	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 316,26
013	KUV3913/RJ	9C2JC30708R053897	HONDA	CG 125 FAN	CINZA	APL SEROPÉDICA	2007/2008	JC30E78053897	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 481,16
014	LQM0767/RJ	9C2HA07105R009492	HONDA	C100 BIZ ES	VERDE	APL SEROPÉDICA	2004/2005	HA07E15009492	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 662,45

015	LTE0217/RJ	9C2KC08104R000154	HONDA	CG 150 TITAN KS	VERMELHA	APL SEROPÉDICA	2004/2004	KC08E14000154	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 675,68
016	N/I	9C2KC1670BR552242	HONDA	CG 150 FAN ESI	PRETA	APL SEROPÉDICA	2011/2011	KC16E7B552242	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 790,88
017	KVE2259/RJ	9C6KE092070125781	YAMAHA	YBR 125K	PRATA	APL SEROPÉDICA	2007/2007	E382E-121677	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 625,28
018	BSD0299/SP	ZFA160000R5088557	IMP	FIAT TIPO SLX	VERMELHA	APL SEROPÉDICA	1994/1995	1617245	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.283,26
019	KZS9731/RJ	9C6KE020020048627	YAMAHA	CRYPTON T105E	BEGE	APL SEROPÉDICA	2002/2002	E302E-048618	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 283,82
020	LND4330/RJ	93YBB0Y15YJ142898	RENAULT	CLIO RN 1.0	BRANCA	APL SEROPÉDICA	2000/2000	F004786	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 1.284,25
022	KQW1577/RJ	93YLSR7RHBj873440	RENAULT	LOGAN EXP 1016V	PRATA	APL SEROPÉDICA	2011/2011	D4DH760Q174808	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 4.399,78
023	LQA9233/RJ	9C6KE1520B0062407	YAMAHA	FACTOR YBR125 K	PRETA	APL SEROPÉDICA	2011/2011	E3G9E-062423	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 710,48
024	KWF1231/RJ	9C2JC30707R114226	HONDA	CG 125 FAN	PRETA	APL SEROPÉDICA	2007/2007	JC30E77114226	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 673,63
025	KNG7136/RJ	9C2JC2500XR167226	HONDA	CG 125 TITAN	AZUL	APL SEROPÉDICA	1999/1999	JC25E-X167226	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 398,79
026	KVB9921/RJ	9C2KC08208R105223	HONDA	CG 150 TITAN ESD	AZUL	APL SEROPÉDICA	2008/2008	KC08E28105223	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 937,44
027	JWU5366/AM	9BWCA05X22T143796	VW	GOL 16V POWER	BRANCA	APL SEROPÉDICA	2002/2002	AZP072761	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.878,70
028	LCQ1691/RJ	9BWZZZ373XT038528	VW	GOL 16V	VERMELHA	APL SEROPÉDICA	1999/1999	AFR154700	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 1.059,58
029	GQV3655/RJ	9BWZZZ231TP012816	VW	KOMBI	BRANCA	APL SEROPÉDICA	1996/1996	UG269592	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.594,68
030	KZT2369/RJ	9BD17146G62684385	FIAT	PALIO FIRE FLEX	CINZA	APL SEROPÉDICA	2005/2006	178F1011*6631292*	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.738,12
032	KNU8227/RJ	9C2KC08508R131118	HONDA	CG 150 TITAN ES	PRETA	APL PARATY	2008/2008	KC08E58131118	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 921,06
033	LPX0167/RJ	9C2JC30104R050976	HONDA	CG 125 TITAN KS	VERDE	APL PARATY	2003/2004	JC30E14050976	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 466,65
034	DPY4129/SP	9C2MC35006R042520	HONDA	CBX 250 TWISTER	PRATA	APL PARATY	2006/2006	MC35E-6042520	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 991,15
035	DOE4847/SP	9C2JD20205R012514	HONDA	NXR125 BROS ES	AZUL	APL PARATY	2004/2005	JC30E95012514	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 553,61
036	EHA9245/SP	9C2JC4110AR505169	HONDA	CG 125 FAN KS	PRETA	APL PARATY	2009/2010	JC41E1A505169	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 802,78
037	KXW5289/RJ	9C2JC4820BR083436	HONDA	BIZ 125 ES	PRETA	APL PARATY	2011/2011	JC48E2B083436	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.206,29
038	DTH6F42/RJ	9C2JA04206R844901	HONDA	BIZ 125 ES	AZUL	APL PARATY	2006/2006	JA04E26844901	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 891,61
039	ECA4325/SP	9C2KC08208R076005	HONDA	CG 150 TITAN ESD	PRETA	APL PARATY	2008/2008	KC08E28076005	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 921,06
040	DLJ7125/SP	9C2JA04206R805359	HONDA	BIZ 125 ES	PRATA	APL PARATY	2005/2006	JA04E26805359	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 891,61
041	N/I	9C2HC1420DR038492	HONDA	BIZ 100 ES	VERMELHA	APL PARATY	2013/2013	HC14E2D038492	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,91
042	LPL2467/RJ	9C6KE090080035642	YAMAHA	YBR 125ED	PRETA	APL PARATY	2008/2008	E381E-104569	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 711,11
043	CAV8172/RJ	9BD146000S5526640	FIAT	UNO ELECTRONIC	BRANCA	APL PARATY	1995/1995	4331727	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.605,12
044	LCL7639/RJ	9BWAC03X05P001559	VW	SANTANA	BRANCA	APL PARATY	2004/2005	UEE026088	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.844,94
045	KZR2461/SP	9C2KC08504R010889	HONDA	CG 150 TITAN ES	VERMELHA	APL PARATY	2004/2004	KC08E54010889	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 538,81
047	CDS7902/SP	9C2JC30708R202742	HONDA	CG 125 FAN	CINZA	APL PARATY	2008/2008	JC30E78202742	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 709,70

048	N/I	9C2JC4120BR735858	HONDA	CG 125 FAN ES	PRETA	APL PARATY	2011/2011	JC41E2B735858	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 944,84
049	CJF7563/SP	9C2JC250VVR222542	HONDA	CG 125 TITAN	CINZA	APL PARATY	1997/1997	JC25E-V222542	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 374,69
050	DTK9141/RJ	9C2MC35007R030674	HONDA	CBX 250 TWISTER	AMARELA	APL PARATY	2007/2007	MC35E-7030674	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.063,44
051	DFB8929/SP	9C2JC30102R227049	HONDA	CG 125 TITAN KS	AZUL	APL PARATY	2002/2002	JC30E12227049	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 580,70
052	DOV8765/SP	9C2JA04206R803086	HONDA	BIZ 125 ES	VERMELHA	APL PARATY	2005/2006	JA04E26803086	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 891,61
053	DTK9703/SP	9C2MC35007R039102	HONDA	CBX 250 TWISTER	PRETA	APL PARATY	2007/2007	MC35E-7039102	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.063,44
054	LPS6303/RJ	9C6KG0450B0000339	YAMAHA	XTZ250 TENERE	PRETA	APL PARATY	2010/2011	G395E-000332	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.742,90
055	DVV8554/SP	9C2KD03107R018651	HONDA	NXR150 BROS ESD	PRETA	APL PARATY	2007/2007	KD03E17018651	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.015,09
056	DPK5640/SP	9CDNF41LJ6M017144	JTA	SUZUKI EN125 YES	VERMELHA	APL PARATY	2005/2006	F466BR117144	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 406,19
057	ECA3281/SP	9C2JA04308R017112	HONDA	BIZ 125 MAIS	CINZA	APL PARATY	2008/2008	JA04E38017112	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.056,04
058	KVK8200/RJ	9C2JC4110BR426549	HONDA	CG 125 FAN KS	PRETA	APL PARATY	2010/2011	JC41E1B426549	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 828,61
059	KXL2810/RJ	9C6KE122090031991	YAMAHA	FACTOR YBR125 K	PRATA	APL PARATY	2008/2009	E3D1E-032008	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 653,94
060	KTZ4999/RJ	9BD146000M3750772	FIAT	UNO MILLE BRIO	CINZA	APL PARATY	1991/1991	3397869	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.244,98
061	GUY2001/SP	WF0FDXGBBVGV22264	IMP	FORD MONDEO CLX FD	PRATA	APL PARATY	1997/1997	U22264	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.639,88
062	KPG0553/RJ	9BWZZZ11ZFP008676	VW	FUSCA 1600	PRATA	APL PARATY	1985/1985		VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.623,94
063	JRY3831/RJ	93HGE67509Z100969	HONDA	FIT LXL FLEX	PRATA	APL PARATY	2008/2009	L13Z3-9100937	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 5.872,68
064	GWN3691/SP	9C2JC2500YR039556	HONDA	CG 125 TITAN	AZUL	APL PARATY	1999/2000	JC25E-Y039556	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 398,32
065	KVZ2549/RJ	9C2JC30708R563341	HONDA	CG 125 FAN	PRETA	APL PARATY	2008/2008	JC30E78563341	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 710,15
066	DCR0237/SP	9C2JC30101R228357	HONDA	CG 125 TITAN KS	VERDE	APL PARATY	2001/2001	JC30E11228357	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 555,14
067	MHS0919/SC	9CDNF41ZJBM321346	JTA	SUZUKI EN125 YES	PRETA	APL PARATY	2010/2011	F4D5-BR378597	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 681,28
068	LPI5028/RJ	9C2KC08208R099295	HONDA	CG 150 TITAN ESD	CINZA	APL PARATY	2008/2008	KC08E28099295	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 879,86
069	LQA5583/RJ	9C2JC4110BR808838	HONDA	CG 125 FAN KS	VERMELHA	APL PARATY	2011/2011	JC41E1B808838	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 878,90
070	LLB7026/RJ	9C2JF2500AR003079	HONDA	LEAD 110	PRATA	APL PARATY	2009/2010	JF25E-A003079	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 707,67
071	DJY4804/SP	9C2KC08105R820971	HONDA	CG 150 TITAN KS	VERMELHA	APL PARATY	2004/2005	KC08E15820971	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 678,83